

**EDITAL DE SELEÇÃO
PNPD/CAPES**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A BOLSA DO PROGRAMA
NACIONAL DE PÓS- DOUTORADO (PNPD-CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público o edital para o Processo Seletivo para um bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), com base na Portaria CAPES 086 de 03-07-2013 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), a ser realizado no período de 08/10/2019 a 31/10/2019.

1. OBJETIVO

1.1. Este edital trata da seleção de pesquisadores para preenchimento de uma bolsa de cota do Programa Nacional de Pós-doutorado para atuar junto ao Programa de Pós-graduação em Biologia Animal/UFPE.

1.2. Conforme Portaria CAPES 086 de 03-07-2013, o PNPD/CAPES, como programa de concessão institucional, financia estágios pós-doutorais com os seguintes objetivos:

- I. Promover a realização de estudos de alto nível científico.
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais.
- III. Renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa.
- IV. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.3. Como resultados a médio e longo prazo, espera-se que as atividades desenvolvidas pelos candidatos selecionados incluam execução de pesquisa de alto nível, ensino em nível de pós-graduação, e orientação no âmbito do PPGBA/UFPE.

2. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS PNPD/CAPES

2.1. A bolsa PNPD/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual, segundo calendário de liberação de recursos pela CAPES.

2.2. A bolsa consiste no pagamento de mensalidades no valor de R\$ 4.100,00, diretamente ao bolsista.

2.3. A verba de custeio destina-se a subsidiar especificamente as atividades de pesquisa do bolsista, incluindo sua participação em eventos como congressos, encontros e simpósios.

2.4. O repasse dos recursos de custeio e as normas de sua utilização seguem o programa de fomento ao qual o PPG está vinculado (PROEX).

3. DURAÇÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA

3.1. O período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

3.2. Para solicitar renovação, o bolsista deverá encaminhar o Relatório Anual de Atividades no prazo de até 60 dias antes do término da vigência da bolsa, acompanhada da justificativa para renovação e do cronograma de atividades para o próximo período e cópia atualizada do currículo lattes.

4. DOCUMENTO NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deve enviar os seguintes documentos em formato PDF para o endereço eletrônico da secretaria do PPGBA (ppgba.ufpe@gmail.com)

- a) Cópia do Diploma, certificado de conclusão do Doutorado ou certificado de depósito de Tese de Doutorado (neste caso, se o candidato for selecionado, será obrigatória a apresentação do Diploma ou certificado de conclusão).
- b) Cópia do CPF e identidade ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) Cópia ou link para currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, cópia do curriculum com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES 086 de 03/07/2013 (disponível no site <http://capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>), com a inclusão de informações a serem avaliadas no item 7.2 e Tabela de Pontuação do presente edital.
- d) Plano de trabalho inserido em tema relacionado à área de atuação do PPGBA, conforme Anexo I do presente edital.
- e) Carta de intenção, explanando suas linhas atuais de pesquisa, potenciais projetos e interações com o Corpo Docente do PPGBA e pesquisadores internacionais.
- f) Carta de Recomendação, a ser encaminhada diretamente pelo assinante para a coordenação do PPGBA no email ppgba.ufpe@gmail.com. No assunto do email, deve-se colocar "Carta de Recomendação para *Nome e sobrenome do candidato*).

5. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

5.1. Dedicar-se às atividades do plano de trabalho em tempo integral. São atividades esperadas do bolsista:

- a) desenvolver pesquisa original de acordo com o plano de trabalho submetido no ato da inscrição;
- b) publicar ou submeter artigos científicos em periódicos indexados, resultantes das pesquisas realizadas no período de vigência da bolsa;
- c) participar de atividades acadêmicas junto ao PPGBA, como por exemplo, ministrar disciplinas, cursos, auxiliar na organização de eventos promovidos pelo Programa, participar de bancas, dentre outras que se apresentarem como necessidade do Programa durante a vigência da bolsa.

5.2. Elaborar Relatório Anual de Atividades a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

5.3. Não se ausentar da instituição sem anuência da Coordenação do PPGBA. As atividades devem ser desenvolvidas no Centro de Biociências, unidade a qual o bolsista estará vinculado, não podendo o programa ser realizado à distância, exceção feita a afastamentos temporários para trabalho de campo ou outras atividades relacionadas ao plano de trabalho.

5.4. Restituir à CAPES recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd e suas exceções.

5.5. Mencionar o Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, bem como a CAPES, em eventuais publicações resultantes das atividades ligadas ao período da bolsa recebida.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos candidatos será feita pela análise do Currículo Lattes e do plano de trabalho.

6.2. Para avaliação do currículo serão considerados os seguintes itens:

- a) Produção científica (2016 até o presente).
- b) Coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa (2016 até o presente)
- c) Eventuais orientações e coorientações de alunos de Graduação e/ou Pós-graduação (2015 até o presente).

6.3. Na avaliação da produção científica será considerado o somatório dos valores dos percentis dos quatros melhores artigos do quadriênio vigente da CAPES. O valor dos percentis é obtido no site da Scopus (<https://www2.scopus.com>) e Clarivate JCR (<https://jcr.clarivate.com>) sendo considerado sempre o maior valor obtido pela revista nos dois indexadores ou em suas áreas de enquadramento.

6.3.1. Artigos com mais de seis autores só serão contabilizados se o candidato for o primeiro ou último ou autor de correspondência.

6.3.2. O candidato deve apresentar como requisito o somatório dos valores de percentis de no mínimo 200 pontos. Caso não obtenham este somatório o mesmo será desclassificado.

6.3.3. Só serão contabilizados os artigos que tenham aderência as linhas de pesquisa do PPGBA.

6.4. O plano de trabalho deve ser relevante dentro das linhas de pesquisas e ensino do PPGBA, além de exequível no período da bolsa (um ano, prorrogável anualmente até o limite de 60 meses).

6.5. O plano de trabalho será eliminatório sendo sua avaliação sem efeito para classificação.

6.6. Para obtenção da nota final serão somados as pontuações obtidas nos três itens da tabela de pontuação abaixo, limitando a 10 a nota máxima.

Tabela de Pontuação

ITEM 1 - 4 artigos (somatório dos valores de %)	Pontuação	ITEM 2 - Orientação	Pontuação Orientação/ Coorientação	ITEM 3 - Participação em Projeto Financiado	Pontuação
396	9,96	Doutorado – Concluído	0,50/0,25	Coordenação	0,30
300	9,00	Doutorado – Andamento	0,25/0,12	Participação	0,10
250	8,50	Mestrado – Concluído	0,30/0,15	-	-
200	8,00	Mestrado – Andamento	0,15/0,07	-	-
Abaixo de 200	Reprov.	PIBIC/Mono grafia	0,10	-	-

7. RESULTADO E RECURSOS

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de uma nota atribuída pela comissão de seleção.

7.2. Ocorrendo empate, será admitido o candidato com maior somatório de valores dos percentis dos artigos. Persistindo o empate, será admitido o candidato com menor tempo desde a titulação no doutorado.

7.3. O resultado será divulgado na página do PPGBA (site) conforme o estabelecido no cronograma.

7.4. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados por e-mail em até 3 dias corridos após a divulgação do resultado.

7.5. O resultado final do processo seletivo terá validade de 12 meses, contados da divulgação do resultado.

8. CRONOGRAMA

8.1. As inscrições ocorrerão no período de 08/10/2019 a 24/10/2019.

8.2. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail e na página do PPG na internet (www.ufpe.br/ppgba) até o dia 31/10/2019.

8.2. Os candidatos aprovados deverão se apresentar à Coordenação do PPGBA até o dia 4/11/2019. O não comparecimento injustificado até esta data será considerado como desistência, implicando no cancelamento automático da aprovação. A Coordenação do PPGBA pode, neste caso, indicar um nome seguindo a ordem de classificação.

8.3. A implementação de bolsa seguirá as regras estabelecidas pela CAPES, assim que a cota de bolsa PNPd do PPGBA for disponibilizada.

ANEXO I
(modelo)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL UFPE
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS- DOUTORADO (PNPD-CAPES)
PLANO DE TRABALHO

Candidato: nome

1 Caracterização e objetivo do plano de trabalho, incluindo aderência da proposta ao PPGBA (até 2000 caracteres)

2 Descrição das atividades de pesquisa científica (até 2000 caracteres)

3 Descrição das atividades acadêmicas (até 2000 caracteres).

4 Resultados e impactos esperados (até 2000 caracteres)

5 Estimativa dos recursos financeiros de outras fontes, parcerias internas e externas ao PPGBA (até 2000 caracteres)

6 Cronograma de Trabalho

7. Anexos (e.g. ementas de potenciais disciplinas e cursos mencionados no plano).